

*Homologa a Resolução Nº 13/2023 da CIR Litoral Leste Jaguaribe, que trata da habilitação de 10 (dez) Leitos de UTI Adulto Tipo II do Hospital Regional Vale do Jaguaribe, localizado no município de Limoeiro do Norte, junto ao Ministério da Saúde.*

## **RESOLUÇÃO Nº 117/2023 - CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:


1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde. Anexo III - Rede de Atenção às Urgências e Emergências - Título X – Art. 144-148 e Anexos - Paciente Crítico ou Grave do Art. 144, que define os critérios de habilitação das Unidades de Terapia Intensiva;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
3. A Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
4. A Portaria GM/MS nº 895, de 31 de março de 2017, que instituiu cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico, Unidade Coronariana, Queimados e Cuidados Intermediários Adulto e Pediátrico no âmbito do SUS;
5. A Portaria GM/MS nº 3.633, de 27 de setembro de 2022, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre o valor do incentivo às instituições hospitalares que dispõem de leitos de Unidade Terapia Intensiva (UTI) Adulto e Pediátrico tipos II e III aos serviços hospitalares que compõem a Rede de Atenção às Urgências;
6. A solicitação da Superintendência da Região do Litoral Leste do Jaguaribe (SRLES), constante no processo Nº NUP 24001.026282/2023-28, que solicita o credenciamento de 10 (dez) Leitos de UTI Adulto Tipo II, do Hospital Regional Vale do Jaguaribe;
7. Os pareceres técnicos favoráveis da Coordenadoria da Rede de Atenção à Urgência e Emergência (CORUE/SESA) e da Secretaria Executiva de Atenção e Desenvolvimento Regional (SEADE/SESA), **resolve:**

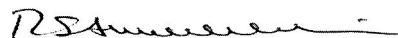
Art.1º. Homologar a Resolução Nº 13/2023 da CIR Litoral Leste Jaguaribe, que trata da habilitação de 10 (dez) Leitos de UTI Adulto Tipo II do Hospital Regional Vale do Jaguaribe, registrado sob o CNES Nº 9672427, localizado no município de Limoeiro do Norte, junto ao Ministério da Saúde.

Art.2º. O impacto financeiro anual para custeio dos 10 (dez) leitos de UTI Adulto Tipo II totaliza o valor anual de R\$1.055.404,80 (um milhão, cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 06 de outubro de 2023.

  
**Tânia Mara Silva Coêlho**  
Presidente da CIB/CE  
Secretária de Saúde

  
**Rilson Sousa de Andrade**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS

**Superintendência da Região do Litoral Leste/Jaguaribe**

*Aprova a Habilitação de Unidade de Terapia Intensiva Adulto – UTI tipo II no Hospital Regional Vale do Jaguaribe.*

**RESOLUÇÃO Nº 13/2023 CIR LITORAL LESTE JAGUARIBE (SRLES)**

A Comissão Intergestores Regional 4ª Região – CIR Litoral Leste Jaguaribe, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº 2.395, de 11 de outubro de 2011, que Organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
2. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 3, de 28 de setembro 2017, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde, capítulo II – Das Disposições Finais – Título X – Do Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave;
3. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
4. A Portaria GM/MS Nº 895, de 31 de março de 2017, que institui o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico, Unidade Coronariana, Queimados e Cuidados Intermediários Adulto e Pediátrico no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
5. A Portaria GM/MS Nº 3.633, de 27 de setembro de 2022, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o valor do incentivo às instituições hospitalares que dispuserem de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto e Pediátrico tipos II e III aos serviços hospitalares que compõem a Rede de Atenção às Urgências.
6. O parecer favorável da Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a habilitação de 10 (dez) leitos da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto tipo II, junto ao SUS, do Hospital Regional Vale do Jaguaribe, CNES 9672427, estabelecimento terciário estadual, localizado no município de Limoeiro do Norte;

**Superintendência da Região Litoral Leste Jaguaribe**

Rua Sabino Roberto, 2645 - Centro - CEP: 62930-000

Limoeiro do Norte / CE - Fone: (85) 34231.6951